



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 106 /2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 3.001.524,86 (três milhões mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
05.001.26.782.77.2058-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.761.392,79
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.761.392,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO		
05.001.26.782.77.1020-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$1.240.132,07
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.132,07

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de março de 2024.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

Mensagem nº 39/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de março de 2024

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recab. nº 11803 do
dia 15/03/2024
Pasta

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.001.524,86 (três milhões mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Obras e Trânsito na manutenção de ruas e avenidas do Município de Formiga, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 94/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1 – Pavimentação de ruas e avenidas

A Administração Municipal está em processo de contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação em bloquetes sextavados, drenagem superficial e sinalização viária vertical e horizontal. A execução de tais obras trará vários benefícios aos munícipes, haja vista a implantação de infraestrutura adequada às vias contempladas no projeto, trazendo segurança, conforto e fluidez aos moradores e usuários das mesmas.

Tal contratação terá o valor total de R\$ 1.240.312,07 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e sete centavos). O recurso financeiro solicitado neste projeto de lei será utilizado no custeio das obras supracitadas.

Desta forma, solicita-se urgência na aprovação deste projeto de lei, haja vista que tais obras devem ser realizadas antes do período chuvoso, para que se evite atrasos no cronograma da mesma.

2 – Manutenção de Ruas e Avenidas

2.1 Recapeamento Asfáltico em CBUQ

A malha viária do município de Formiga – MG é composta por diversas ruas que possuem pavimento asfáltico. Pavimento este que requer, com o passar dos anos, a realização de manutenções periódicas, haja vista os desgastes causados pela alta movimentação de veículos, ônibus e caminhões e pelos fatores climáticos.

Fato que ocasiona a ocorrências de patologias no pavimento, desnivelamento e imperfeições, cria empoçamentos de água e dificulta a mobilidade urbana, ou seja, a fluidez do trânsito.

Neste sentido, o recapeamento de asfalto tem como missão promover a restauração e conservação do pavimento asfáltico, trazendo melhoria da trafegabilidade dos veículos, segurança, conforto e fluidez para os moradores locais e transeuntes, além de aumentar a vida útil do pavimento.

O Município está realizando o processo de contratação de empresa especializada para execução obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município, sendo que tal processo terá o valor de R\$ 2.515.846,78 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Atualmente, o Município dispõe de parte dos recursos orçamentários, o que representa o valor de R\$ 754.453,99 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

neste projeto de lei, apenas a diferença do valor total R\$ 1.761.392,79 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O recurso financeiro solicitado neste projeto de lei será utilizado no custeio das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ.

Desta forma, solicita-se urgência na aprovação deste projeto de lei, haja vista que após o período intenso de chuvas, várias vias do município precisarão receber manutenções do tipo recapeamento asfáltico, em seus pavimentos asfálticos.

Atenciosamente,

Formiga (MG), 12 de março de 2024.

FELIPE	Assinado de
BASILIO	forma digital por
NUNES:10691	FELIPE BASILIO
388601	NUNES:10691388
	601

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

ANEXO I - RELAÇÃO DE RUAS

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES
BAIRRO PÔR DO SOL RUA IRENE RODRIGUES (TRECHO 2)	BAIRRO ÁGUA VERMELHA RUA MENEZES CORTEZ
BAIRRO SÃO LUIZ RUA SÃO LUIZ GONZAGA (TRECHO 2)	BAIRRO BELA VISTA RUA OSCAR BOTELHO
BAIRRO OURO VERDE RUA HILÁRIO GONTIJO RUA VENEZA RUA JOSÉ LIMA RUA UM	BAIRRO VARGEM GRANDE RUA PAULIMINAS
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA RUA FREDERICO SOARES DE SOUZA	BAIRRO ALVORADA RUA MANOEL MARTINS RUA SERGIPE
BAIRRO ÁGUA VERMELHA RUA HERMES	BAIRRO LAJINHA RUA TRÊS MARIAS
BAIRRO JARDIM PRIMAVERA RUA MARIA EVARISTO DOS SANTOS (TRECHO 2) RUA CÍCERO DE PAULA (TRECHO 2) RUA DO CONTORNO (TRECHO 2) RUA EVA DE MOURA MARIANO RUA FLORA AUGUSTA DE SOUZA PAULA RUA GERALDO DE PAULA RUA E	BAIRRO SANTO ANTÔNIO RUA NAIR DIAS MELO
BAIRRO BELA VISTA RUA LUCINDA SANTOS GEA RUA TERESENHA ROSALINA DE SOUZA RUA VEREADOR JOSÉ VELOSO DA SILVA RUA JOÃO ANTÔNIO FERNANDES	BAIRRO ENGENHO DE SERRA RUA SANTA MARTA
	BAIRRO ESPLANADA DO CASTELO RUA VÁGNER CORRÊA RUA PROFESSOR INÁH CORRÊA
	BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO RUA ALEXANDRE TAVARES DO COUTO RUA CLOTILDES PRADO (TRECHO FINAL)
	BAIRRO VILA SÃO VICENTE RUA NODGE TEIXEIRA (TRECHO FINAL)

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 16.784.720/0001-25

Município: FORMIGA

Parâmetros: Consolidado: S; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2024; Situação até o mês: 12; Recurso: [{"valor": "547875", "descricao": "1.500.000.0000 / Recursos não Vinculados de Impostos"}, {"valor": "549544", "descricao": "1.500.000.1001 / Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino"}]; [{"valor": "549545", "descricao": "1.500.000.1002 / Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 9 de 25/08/2023 13:49:56

Mês	2024		Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
		Arrecadado				
	18.141.941,12		13.610.128,32	4.531.812,80	0,00	4.531.812,80
	14.118.464,25		11.656.926,22	2.461.538,03	0,00	6.993.350,83
	3.944.399,10		10.371.783,42	-6.427.384,32	1.245.688,62	-679.722,11
	0,00		11.332.086,41	-11.332.086,41	0,00	-12.011.808,52
	0,00		10.977.730,33	-10.977.730,33	0,00	-22.989.538,85
	0,00		9.282.322,96	-9.282.322,96	0,00	-32.271.861,81
	0,00		15.173.776,89	-15.173.776,89	0,00	-47.445.638,70
	0,00		10.508.752,16	-10.508.752,16	0,00	-57.954.390,86
	0,00		10.085.420,40	-10.085.420,40	0,00	-68.039.811,26
	0,00		9.929.401,62	-9.929.401,62	0,00	-77.969.212,88
	0,00		10.230.945,30	-10.230.945,30	0,00	-88.200.158,18
	0,00		12.822.407,83	-12.822.407,83	0,00	-101.022.566,01
	36.204.804,47		135.981.681,86	-99.776.877,39	1.245.688,62	-101.022.566,01